

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE 2 TÉCNICOS
SUPERIORES - ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL DDEOT - Referência C

AVISO NÚMERO TRÊS

CONVOCATÓRIA PARA A REALIZAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO - PROVA DE CONHECIMENTOS

Para os devidos efeitos e para cumprimento do disposto no artigo 24º da Portaria nº.125-A/2019, de 30 de Abril, **CONVOCAM-SE** os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima mencionado, constantes do AVISO N.º DOIS para a realização do método de seleção - Prova de Conhecimentos, vai ter lugar no dia 10 de fevereiro, pelas 10h 30m, nas salas 6, 7, 14 e 20, da ESTGV - Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, Av. Cidade Politécnica, sendo necessário a presença dos candidatos com 20 minutos de antecedência.

CANDIDATOS A CONVOCAR:

- Ana Catarina Gomes Correia;
- Ana Helena Bixirão Neto Vieira de Oliveira;
- Ana Isabel Mota da Silva; *
- Ana Luísa Alves da Cunha;
- Ana Margarida de Figueiredo Almeida Oliveira;
- Ana Rita Cabral Albuquerque Sousa;
- Ana Rita Santos Henriques;
- Ana Sofia Silva Nogueira;
- Anabela Almeida de Jesus Couto; a)
- Anabela Paulo Silva Lopes;
- André Miguel Branco Domingues;
- António José Santos Lemos;
- António Paulo Nobre Cipriano;
- Carlos Jorge Dias Azenha;
- Carlos Miguel Alves Sá;
- Célia Maria Garcia Borges;
- Cláudio José Marques Rodrigues;
- Daniela Alexandra Batista Pinto;
- Emanuel José Martins Marques Ferreira;
- Fernando Miguel Amaral Albuquerque;

Assumirá a natureza escrita, terá a duração de 90 (noventa) minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores, de caráter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

Versará sobre os seguintes temas e legislação:

- Código do Procedimento Administrativo - Decreto-lei nº.4/2015, de 7 de janeiro;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei nº.35/2014, de 20 de junho;
- Regulamento do PDMV, publicado em Diário da República, 2ª. Série nº.188, de 30 de setembro de 2013;
- Decreto-lei nº.38 382/1951, de 7 de agosto (RGEU);
- Lei nº.31/2014, de 30 de maio (LBGPPSOTU);
- Decreto-lei nº. 80/2015, de 14 de maio (RJGT);
- Decreto-lei nº.555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-lei nº.136/2014, de 9 de setembro (RJUE);
- Decreto-lei nº.73/2009, de 31 de março, alterada pelo Decreto-lei nº.199/2015, de 16 de setembro (RJRN);
- Decreto-lei nº.166/2008, de 22 de agosto alterado pelo Decreto-Lei nº.239/2012, de 2012, de 2 de novembro (RJREN);
- Lei nº.168/99, de 18 de setembro - Código das Expropriações;
- Decreto-Lei nº. 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-lei nº.58/2011, de 4 de maio;
- Decreto-Regulamentar nº.9/2009, de 29 de maio;
- Decreto-Regulamentar nº.15/2015, de 19 de agosto;
- Portaria nº.245/2011, de 22 de junho;
- Decreto-lei nº.163/2006, de 8 de agosto;
- Decreto-Lei nº.9/2007, de 7 de janeiro, alterado pelo Decreto-lei nº.278/2007, de 01 de agosto (RGR);
- Decreto-lei nº.129/2002, de 11 de maio, alterado pelo Decreto-lei nº.96/2008, de 9 de junho (RRAE);
- Decreto-Lei nº.169/2012, de 01 de agosto, alterado pelo Decreto-lei nº.73/2015, de 11 de maio (SIR);
- Decreto-lei nº.80/2017, de 30 de junho (RJET);
- Decreto-lei nº.307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação (RJRU);
- Decreto-lei nº.220/2008, de 12 de novembro (RJSCIE);
- Decreto-lei nº. 124/2006, de 28 de junho na sua atual redação (Sistema nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios),
- Lei nº. 107/2001, de 8 de setembro (Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural).

NOTA: A legislação indicada é a que se encontra publicada e ou em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa poderá ser considerada pelo Júri, aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias. É permitida a consulta da legislação simples, não anotada. Não é permitida a consulta de bibliografia ou outras fontes de informação em sede de prova de conhecimentos, bem como a utilização de equipamentos tecnológicos.

Os candidatos deverão comparecer com a antecedência de 20- minutos, na posse de documento de identificação: Bilhete de Identidade e/ou Cartão de Cidadão, sob pena de lhes ser vedada a realização da prova.

Em 30 de janeiro 2020

O Presidente do júri;



José Mário Janeiro Figueiredo